PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025.
ADESÃO A ATA EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PMCM-PI, DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024, CONFORME ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2025. MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA- PI. X MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA - PI.

ADESÃO A ATA EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PMCM-PI, DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024, CONFORME ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2025. MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA- PI. X MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA - PI, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR, FUTURA E PARCELADA, DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS NÃO CONTEMPLADOS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA D'ALCÂNTARA-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA J.A. OLIVEIRA COMERCIO LTDA, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.356.109/0001-17, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO C.N.P.J. (MF) SOB O Nº 15.615.658/0001-85, com sede na Rua Luis Lopes da Silva S/N Centro de Barra DAlcântara-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Mardônio Soares Lopes, e a empresa **J.A. OLIVEIRA COMERCIO LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.356.109/0001-17, Inscrição Estadual 19.448.537-4 com sede no Conj. Parque Piauí Qda.47 Casa 11 Teresina-PI email: difap_medicamentos@hotmail.com Fone: (86) 3220-5134, representada neste ato representada por seu representante legal o Sr. Expedito José da Cunha Teixeira, RG nº 844110 SSP-PI, CPF nº 273.876.583-15, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 117/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição complementar, futura e parcelada, de medicamentos e materiais hospitalares e laboratoriais não contemplados no Contrato Administrativo nº 140/2024, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra D'Alcântara-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de cooperação tecnica Proposta de Preços da vencedora.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone – (89) – 3423-0141

LOTE 1 - FARMÁCIA BÁSICA									
ÍTEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT.**	**PRAZO DE VALIDADE**	**MARCA / FABRICANTE**	**V.UNIT**		**V.TOTAL**	
1	A.A.S 100MG INFANTIL	COMP	65000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DORMEC	0,0700	sete centavos de real	4.550,00	quatro mil, quinhentos e cinquenta reais
3	ALBENDAZOL 400MGCPR	COMP	5000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PRATI DONADUZZI	1,0800	um real e oito centavos	5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
5	ANLODIPINO 10MG	COMP	20000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GEOLAB	0,2700	vinte e sete centavos de real	5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
6	AMBROXOL AD XPE 100ML	FRC	225	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	BRASTERÁPICA	5,2500	cinco reais e vinte e cinco centavos	1.181,25	mil cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos
8	AMOXICILINA SUSP. 60ML	FRC	750	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PRATI DONADUZZI	9,0000	nove reais	6.750,00	seis mil, setecentos e cinquenta reais
17	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60MM	FRC	500	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	TEUTO	12,0000	doze reais	6.000,00	seis mil reais
19	CICLO 21CPR	COMP	25000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIAO QUIMICA	0,2800	vinte e oito centavos de real	7.000,00	sete mil reais
25	DEXAMETASONA XPE 120ML	FRC	300	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE	EMS	5,0000	cinco reais	1.500,00	mil e quinhentos reais

				ENTREGA					
26	DEXCLORAFEN IRAMINA XPE 100ML	FRC	500	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	TEUTO	3,1000	três reais e dez centavos	1.550,00	mil quinhentos e cinquenta reais
28	DIMETICONA ORAL GOTAS 75MG/ML 10ML	FRC	250	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PRATI DONADUZZI	4,2000	quatro reais e vinte centavos	1.050,00	mil e cinquenta reais
30	DIPIRONA SODICA 500MG CPR	COMP	10000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PRATI DONADUZZI	0,2600	vinte e seis centavos de real	2.600,00	dois mil e seiscentos reais
31	ERITROMICINA 250MG SUSP 50ML	FRC	200	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	VITAMEDIC	8,9000	oito reais e noventa centavos	1.780,00	mil setecentos e oitenta reais
32	ESPIROLACTONA 25MG	COMP	3000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	EMS	0,7200	setenta e dois centavos de real	2.160,00	dois mil, cento e sessenta reais
35	GLIBENCLAMIDA 0,5MG	COMP	40000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GEOLAB	0,0500	cinco centavos de real	2.000,00	dois mil reais
36	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	100000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDQUIMICA	0,0700	sete centavos de real	7.000,00	sete mil reais

39	IBUPROFENO 300MG	COMP	10000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GEOLAB	0,2800	vinte e oito centavos de real	2.800,00	dois mil e oitocentos reais
41	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMP	35000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	EMS	0,1600	dezesseis centavos de real	5.600,00	cinco mil e seiscentos reais
42	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMP	65000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	EMS	0,1400	quatorze centavos de real	9.100,00	nove mil e cem reais
48	METRONIDAZO L 80ML SUSP	FRC	400	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PRATI DONADUZZI	9,5000	nove reais e cinquenta centavos	3.800,00	três mil e oitocentos reais
50	MICONAZOL CREME VAGINAL +APLICADIR 50G	TB	300	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PRATI DONADUZZI	8,0000	oito reais	2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
54	NISTATINA CREME VAGINA 50GR	TB	500	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDLEY	7,9000	sete reais e noventa centavos	3.950,00	três mil, novecentos e cinquenta reais
56	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML	FRC	500	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PRATI DONADUZZI	2,0000	dois reais	1.000,00	mil reais
59	PROLOPA 200MG/50MG	COMP	750	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ACHÉ	5,3000	cinco reais e trinta centavos	3.975,00	três mil, novecentos e setenta e cinco reais

61	SULFAMET+TRI METROPINA SUSP 50ML	FRC	400	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	EMS	4,8500	quatro reais e oitenta e cinco centavos	1.940,00	mil novecentos e quarenta reais
62	SULFATO FERROSO XPE 100ML	FRC	400	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	BELFAR	6,0000	seis reais	2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
65	ATENOLOL 100MG CPR	COMP	35000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PRATI DONADUZZI	0,1900	dezenove centavos de real	6.650,00	seis mil, seiscentos e cinquenta reais
71	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	COMP	925	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	EMS	0,4500	quarenta e cinco centavos de real	416,25	quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos
72	ERITROMICINA 250MG	COMP	4000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	QUIMICA HALLER	0,3700	trinta e sete centavos de real	1.480,00	mil quatrocentos e oitenta reais
73	HISOCINA COMPOSTA	COMP	1000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FARMACE	0,3100	trinta e um centavos de real	310,00	trezentos e dez reais
75	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	COMP	39000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	BELFAR	0,1800	dezoito centavos de real	7.020,00	sete mil e vinte reais
79	NEOMICINA POMADA 10GR	TB	500	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PRATI DONADUZZI	4,0000	quatro reais	2.000,00	dois mil reais

86	SULFATO FERROSO CPR 40MG	COMP	22500	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	NATULAB	0,1798	dezoito centavos de real	4.045,50	quatro mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos
87	VITAMINA C	COMP	3500	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDQUIMICA	0,4400	quarenta e quatro centavos de real	1.540,00	mil quinhentos e quarenta reais
VALOR LOTE 1							**R$:.**		**116.348,00**
cento e dezesseis mil, trezentos e quarenta e oito reais									
LOTE 2 - FARMÁCIA BÁSICA II									
ÍTEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PRAZO DE VALIDADE**	**MARCA / FABRICANTE**	**V.UNIT**		**V.TOTAL**	
1	A.A.S 500MG CPR ADULTO	COMP	4000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DORMEC	0,07000	sete centavos de real	280,00	duzentos e oitenta reais
2	ACEBROFILINA XPE ADULTO 120ML	FRC	300	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PRATI DONADUZZI	9,80000	nove reais e oitenta centavos	2.940,00	dois mil, novecentos e quarenta reais
3	ACEBROFILINA XPE INFANTIL 120ML	FRC	300	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PRATI DONADUZZI	9,80000	nove reais e oitenta centavos	2.940,00	dois mil, novecentos e quarenta reais
5	AMINOFILINA 100MG CPR	COMP	2000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	HIPOLABOR	0,18000	dezoito centavos de real	360,00	trezentos e sessenta reais
6	AMIODERONA 200MG CPR	COMP	2000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GEOLAB	0,28000	vinte e oito centavos de real	560,00	quinhentos e sessenta reais

9	BENZOATO DE BENZILA 25% SOL. 0,25	FRC	300	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	IFAL	5,50000	cinco reais e cinquenta centavos	1.650,00	mil seiscentos e cinquenta reais
11	BROMEXINA XAROPE ADULTO 100ML	FRC	200	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PHARLAB	9,00000	nove reais	1.800,00	mil e oitocentos reais
12	BROMEXINA XAROPE INFATIL 100ML	FRC	200	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GLOBO	8,00000	oito reais	1.600,00	mil e seiscentos reais
13	BROMOPRIDA 10MG CPR	COMP	1000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PRATI DONADUZZ I	0,28000	vinte e oito centavos de real	280,00	duzentos e oitenta reais
14	CAPTOPRIL 12,5MG CPR	COMP	4000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	TEUTO	0,09000	nove centavos de real	360,00	trezentos e sessenta reais
15	CAPTOPRIL 50MG CPR	COMP	14000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	TEUTO	0,11000	onze centavos de real	1.540,00	mil quinhentos e quarenta reais
16	CETOCONAZOL SHAMPO 100ML	FRC	50	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	NATIVITA	10,80000	dez reais e oitenta centavos	540,00	quinhentos e quarenta reais
17	CIMETIDINA 400MG CPR	COMP	3000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PRATI DONADUZZ I	0,20000	vinte centavos de real	600,00	seiscentos reais

18	CIPROFLOXACINO 250MG	COMP	3000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PRATI DONADUZZI	0,25000	vinte e cinco centavos de real	750,00	setecentos e cinquenta reais
19	CLORAFENICO L COLIRIO 8ML FRC	FRC	40	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRISTÁLIA	9,80000	nove reais e oitenta centavos	392,00	trezentos e noventa e dois reais
22	DEXAMETASONA 0,5% CPR	COMP	6000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ACHÉ	0,50000	cinquenta centavos de real	3.000,00	três mil reais
25	DICLOF.RESINATO 15MG/ML GOTAS 10ML	FRC	200	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	EMS	6,00000	seis reais	1.200,00	mil e duzentos reais
28	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	COMP	925	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	EMS	0,40000	quarenta centavos de real	370,00	trezentos e setenta reais
30	ERITROMICINA 500MG	COMP	4000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PRATI DONADUZZI	0,50000	cinquenta centavos de real	2.000,00	dois mil reais
32	FLORAX ADULTO FLACONETES AMP 5ML	UND	200	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	INFAN	7,00000	sete reais	1.400,00	mil e quatrocentos reais
33	FLORAX INFANTIL FLACONETES AMP 5ML	UND	200	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	HEBROM	7,00000	sete reais	1.400,00	mil e quatrocentos reais

34	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COMP	22500	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDLEY	0,08000	oito centavos de real	1.800,00	mil e oitocentos reais
35	HIDROXIDO DE ALUMINIO +MAG SUSP 100ML	FRC	75	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MADREVITA	5,50000	cinco reais e cinquenta centavos	412,50	quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos
36	HIDROXIDO DE ALUMINIO	COMP	2000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GLOBO	0,28000	vinte e oito centavos de real	560,00	quinhentos e sessenta reais
37	LIDOCAINA 2% SPRAY 50ML	FRC	20	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	HIPOLABOR	60,00000	sessenta reais	1.200,00	mil e duzentos reais
39	METILESRGOMETRINA 0,2MG	COMP	750	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIAO QUIMICA	0,30000	trinta centavos de real	225,00	duzentos e vinte e cinco reais
42	MICONAZOL LOÇÃO 30GR	FRC	200	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	TEUTO	6,00000	seis reais	1.200,00	mil e duzentos reais
43	MICONAZOL POMADA 28GR	TB	300	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PRATI DONADUZZI	8,00000	oito reais	2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
44	NIMODIPINA 30MG	COMP	1500	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	EMS	0,60000	sessenta centavos de real	900,00	novecentos reais

45	NISTATINA ORAL SUSP 100.000UI 50ML	FRC	200	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PRATI DONADUZZI	6,50000	seis reais e cinquenta centavos	1.300,00	mil e trezentos reais
46	ÓLEO MINERAL 100ML	FRC	50	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	BECKMAN	10,00000	dez reais	500,00	quinhentos reais
47	PIROXICAN 20MG	COMP	5000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PHARLAB	0,30000	trinta centavos de real	1.500,00	mil e quinhentos reais
48	PROLOPA 100MG/25MG	COMP	1500	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ACHÉ	2,99000	dois reais e noventa e nove centavos	4.485,00	quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais
49	RANITIDINA 150MG	COMP	9000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDQUIMICA	0,20000	vinte centavos de real	1.800,00	mil e oitocentos reais
50	SALBUTAMOL 2MG	COMP	750	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	BIOLAB	0,18000	dezoito centavos de real	135,00	cento e trinta e cinco reais
53	SUPOSITÓRIO INF DE GLICERINA	UND	100	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SANVAL	4,00000	quatro reais	400,00	quatrocentos reais
54	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTA	UND	100	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SANVAL	2,00000	dois reais	200,00	duzentos reais

55	TIABENDAZOL 5% POMADA 45GR	BNG	250	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UCI FARMA	10,00000	dez reais	2.500,00	dois mil e quinhentos reais
56	TIABENDAZOL 500MG	COMP	2000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UCI FARMA	1,08425	um real e oito centavos	2.168,50	dois mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos
57	TIABENDAZOL SUSP ORAL 250MG/5ML	FRC	150	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UCI FARMA	9,90000	nove reais e noventa centavos	1.485,00	mil quatrocentos e oitenta e cinco reais
VALOR LOTE 2							**R$:.**		**51.133,00**
cinquenta e um mil, cento e trinta e três reais									
LOTE 3 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS I									
ÍTEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PRAZO DE VALIDADE**	**MARCA / FABRICANTE**	**V.UNIT**		**V.TOTAL**	
1	ACIDO ASCORBICO 100GR (VITAMINA C)	AMP	400	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	HYPOFARMA	5,0000	cinco reais	2.000,00	dois mil reais
3	ÁGUA BIDESTILADA 05MG INJET	AMP	1500	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ISOFARMA	0,6000	sessenta centavos de real	900,00	novecentos reais
4	AGUA BIDESTILADA 10MG INJET	AMP	5000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FARMACE	0,7500	setenta e cinco centavos de real	3.750,00	três mil, setecentos e cinquenta reais
8	BENZILPENICIL INA G PROCAINA +POTASSICA PÓINJ 400.000 S/DIL	FRC	1000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	BLAU	11,0000	onze reais	11.000,00	onze mil reais

12	CETOPROFENO INJ 100MG IM	AMP	250	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRISTÁLIA	15,0000	quinze reais	3.750,00	três mil, setecentos e cinquenta reais
13	CETOPROFENO INJ 100MG IV	AMP	250	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRISTÁLIA	14,0000	quatorze reais	3.500,00	três mil e quinhentos reais
14	CLINDAMICINA 300MG 2ML	AMP	250	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIAO QUIMICA	14,0000	quatorze reais	3.500,00	três mil e quinhentos reais
16	CLORIDRATO ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	75	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIAO QUIMICA	9,0000	nove reais	675,00	seiscentos e setenta e cinco reais
21	DIPIRONA INJET	AMP	1400	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	TEUTO	5,9000	cinco reais e noventa centavos	8.260,00	oito mil, duzentos e sessenta reais
22	FUROSEMIDA 10MG 2ML	AMP	250	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	TEUTO	4,5000	quatro reais e cinquenta centavos	1.125,00	mil cento e vinte e cinco reais
26	HISOCINA COMPOTA INJETAVEL 5ML	AMP	1500	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	HYPOFARMA	8,0000	oito reais	12.000,00	doze mil reais
27	HIOSCINA SIMPLES 1ML	AMP	1000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FARMACE	5,0000	cinco reais	5.000,00	cinco mil reais
28	METOCLOPRA MIDA INJ 5MG/ML 2ML	AMP	750	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	TEUTO	3,2000	três reais e vinte centavos	2.400,00	dois mil e quatrocentos reais

32	SORO GLICOFISIOL O GICO 500ML SIST.FECHAD O	FRC	1400	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	HALE X ISTAR	11,2000	onze reais e vinte centavos	15.680,00	quinze mil, seiscentos e oitenta reais
34	CIMETIDINA 300MG 2ML	AMP	400	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	HYPOFARMA	6,0000	seis reais	2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
35	GENTAMICINA 80MG 2ML	AMP	400	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	NOVAFARMA	5,0000	cinc o reais	2.000,00	dois mil reais
40	OXITOCINA 5000UI AMP	AMP	100	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	BLAU	9,5000	nove reais e cinquenta centavos	950,00	novecentos e cinquenta reais
VALOR LOTE 3							**R$:.**	**78.890,00**	
setenta e oito mil, oitocentos e noventa reais									

LOTE 4 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS II

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	PRAZO DE VALIDADE	MARCA / FABRICANTE	V.UNIT		V.TOTAL	
1	ACETATO DE MEDROXIPROG ESTERONA 50MG/ML	AMP	75	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	EUROFARMA	18,0000	dezoito reais	1.350,00	mil trezentos e cinquenta reais
4	ÁGUA BIDESTILADA 500ML	FRC	100	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FARMACE	8,0000	oito reais	800,00	oitocentos reais
5	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	AMP	250	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	TEUTO	10,2000	dez reais e vinte centavos	2.550,00	dois mil, quinhentos e cinquenta reais
6	SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO 10MG/ML 1 ML	AMP	100	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRISTÁLIA	20,0000	vinte reais	2.000,00	dois mil reais

7	AMIODERONA 150MG INJET	AMP	100	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	HIPOLABOR	10,0000	dez reais	1.000,00	mil reais
8	AMPICILINA 500MG INJET S/DIL	AMP	400	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	TEUTO	11,0000	onze reais	4.400,00	quatro mil e quatrocentos reais
9	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML	AMP	75	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FARMACE	5,4000	cinco reais e quarenta centavos	405,00	quatrocentos e cinco reais
11	CEFAZOLINA 1GR S/DIL	AMP	90	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	BLAU	18,0000	dezoito reais	1.620,00	mil seiscentos e vinte reais
13	CLORETO POTASSIO 10% 10ML	AMP	100	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SAMTEC	6,4000	seis reais e quarenta centavos	640,00	seiscentos e quarenta reais
14	CLORETO POTASSIO 19,1% 10ML	AMP	100	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SAMTEC	6,1000	seis reais e dez centavos	610,00	seiscentos e dez reais
17	GLICOSE 25% 10ML	AMP	400	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FARMACE	1,0000	um real	400,00	quatrocentos reais
18	HEPARINA SODICA 5.000UI 5ML	AMP	50	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRISTÁLIA	31,0000	trinta e um reais	1.550,00	mil quinhentos e cinquenta reais
20	SULFATO DE MAGNESIO 10%	AMP	40	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SAMTEC	7,0500	sete reais e cinco centavos	282,00	duzentos e oitenta e dois reais

22	DIAZEPAM 5MG/ML 1MG	AMP	150	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	TEUTO	3,5000	três reais e cinquenta centavos	525,00	quinhentos e vinte e cinco reais

23	FENITOINA 50MG/ML 5ML	AMP	20	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRISTÁLIA	6,5000	seis reais e cinquenta centavos	130,00	cento e trinta reais
24	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML	AMP	75	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FRESENIUS	8,5000	oito reais e cinquenta centavos	637,50	seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
25	FENOBARBITA L 100MG/ML 2ML	AMP	75	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRISTÁLIA	5,2000	cinco reais e vinte centavos	390,00	trezentos e noventa reais
26	LIDOCAÍNA 2% C/VASO 20ML	FRC	75	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	HYPOFARMA	10,0000	dez reais	750,00	setecentos e cinquenta reais
VALOR LOTE 4							**R$:.**		**20.039,50**
vinte mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos									
LOTE 5 - MATERIAL HOSPITALAR I									
ÍTEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PRAZO DE VALIDADE**	**MARCA / FABRICANTE**	**V.UNIT**		**V.TOTAL**	
3	AGULHA 25X07 C/100 DESCARTAVEL	CXS	100	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	LABOR IMPORT	17,0000	dezessete reais	1.700,00	mil e setecentos reais
4	AGULHA 40,12 C/100UND DESCARTAVEL	CXS	50	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	LABOR IMPORT	15,0000	quinze reais	750,00	setecentos e cinquenta reais

5	ALCOOL 70% 1000ML	LTS	1000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	BELLOBELLA	10,0000	dez reais	10.000,00	dez mil reais
6	ALCOOL GEL 70% 500ML	FRC	1000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	BIOQUIMICA	9,9000	nove reais e noventa centavos	9.900,00	nove mil e novecentos reais
8	ATADURA DE CREPON 15CMX1,8M M 13FIOS C/12	PCT	500	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	POLARFIX	12,8000	doze reais e oitenta centavos	6.400,00	seis mil e quatrocentos reais
9	ATADURA DE CREPON 20CMX1,8M 13FIOS C/12	PCT	500	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	POLARFIX	13,9000	treze reais e noventa centavos	6.950,00	seis mil, novecentos e cinquenta reais
10	ATADURA GESSADA 15CM C/20	CXS	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CREMER	72,0000	setenta e dois reais	360,00	trezentos e sessenta reais
11	ATADURA GESSADA 20CM C/20	CXS	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CREMER	78,0000	setenta e oito reais	390,00	trezentos e noventa reais
12	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50UND	PCT	25	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	AMÉRICA MEDICAL	65,0000	sessenta e cinco reais	1.625,00	mil seiscentos e vinte e cinco reais
19	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9FIOS C/500UND	PCT	500	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CREMER	15,0000	quinze reais	7.500,00	sete mil e quinhentos reais
21	ESCOVA GINECOLOGICO C/ 100	PCT	25	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KOLPLAST	22,5000	vinte e dois reais e cinquenta centavos	562,50	quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos

22	ESPARADRAPO 10X4,5MTS	RLS	250	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CREMER	18,5000	dezoito reais e cinquenta centavos	4.625,00	quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais
23	ESPARADRAPO MICROPORE 0,50	RLS	150	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRAL	19,0000	dezenove reais	2.850,00	dois mil, oitocentos e cinquenta reais
24	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM-G	UND	750	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	VAGISPEC	4,0000	quatro reais	3.000,00	três mil reais
25	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM-M	UND	1000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	VAGISPEC	4,0000	quatro reais	4.000,00	quatro mil reais
28	FIO CROMADO 3-0 C/AG 4CM CX/24	CXS	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SHALON	205,0000	duzentos e cinco reais	1.435,00	mil quatrocentos e trinta e cinco reais
29	FIO CROMADO 4-0 C/AG 4CM CX/24	CXS	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SHALON	205,0000	duzentos e cinco reais	1.435,00	mil quatrocentos e trinta e cinco reais
31	FIO CROMADO 3-0 C/AG 3CM CX/24	CXS	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SHALON	220,0000	duzentos e vinte reais	1.540,00	mil quinhentos e quarenta reais
32	FIO CROMADO 4-0 C/AG 3CM CX/24	CXS	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SHALON	220,0000	duzentos e vinte reais	1.540,00	mil quinhentos e quarenta reais
34	FITA ANTROPOMETRICA	UND	25	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CREMER	20,0000	vinte reais	500,00	quinhentos reais

35	GEL P ULTRASON 1000ML	LTS	50	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FORTSAN	70,0000	setenta reais	3.500,00	três mil e quinhentos reais
39	LANCETAS DESCAT.P/TEST SE GLIC. CX/50TIRAS	CXS	300	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRAL	32,1000	trinta e dois reais e dez centavos	9.630,00	nove mil, seiscentos e trinta reais
40	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	PAR	150	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SUPERMAX	4,0000	quatro reais	600,00	seiscentos reais
45	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELAST C/100UNDS	PCT	200	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	LABOR IMPORT	22,0000	vinte e dois reais	4.400,00	quatro mil e quatrocentos reais
46	MASCARA DESC. SIMPLES C/TIRAS C/100UNDS	PCT	200	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	LABOR IMPORT	22,0000	vinte e dois reais	4.400,00	quatro mil e quatrocentos reais
47	NITROFURASONA 500GR	POTE	50	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MARINHA	65,1000	sessenta e cinco reais e dez centavos	3.255,00	três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais
52	NYLON 4-0 C/AG 3,5CM CX/24	CXS	20	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SHALON	82,0000	oitenta e dois reais	1.640,00	mil seiscentos e quarenta reais
53	NYLON 5-0 C/AG 3,0CM CX/24	CXS	20	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SHALON	82,0000	oitenta e dois reais	1.640,00	mil seiscentos e quarenta reais
55	OCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGICA	UND	15	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KIRAN	12,0000	doze reais	180,00	cento e oitenta reais

56	PVPI DEGERMANTE 1000ML	LTS	40	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	RIOQUIMICA	35,0000	trinta e cinco reais	1.400,00	mil e quatrocentos reais
58	SCALP 23G	UND	50	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SOLIDOR	0,4500	quarenta e cinco centavos de real	22,50	vinte e dois reais e cinquenta centavos
59	SCALP 25G	UND	50	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SOLIDOR	0,4500	quarenta e cinco centavos de real	22,50	vinte e dois reais e cinquenta centavos
60	SEDA 2-0 C/AG CX/24	CXS	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SHALON	175,0000	cento e setenta e cinco reais	350,00	trezentos e cinquenta reais
61	SEDA 3-0 C/AG C/24	CXS	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SHALON	175,0000	cento e setenta e cinco reais	350,00	trezentos e cinquenta reais
62	SERINGA DESCAT. 1MG S/AG	UND	5000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PROCARE	0,5000	cinquenta centavos de real	2.500,00	dois mil e quinhentos reais
63	SERINGA DESCAT.10ML S/AG	UND	2500	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PROCARE	0,5500	cinquenta e cinco centavos de real	1.375,00	mil trezentos e setenta e cinco reais
64	SERINGA DESCART 20ML S/AG	UND	2500	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PROCARE	0,8500	oitenta e cinco centavos de real	2.125,00	dois mil, cento e vinte e cinco reais
67	SERINGA DESCART. 1 ML C/AG 13X4,5	UND	2500	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PROCARE	0,5000	cinquenta centavos de real	1.250,00	mil duzentos e cinquenta reais

68	SERINGA DESCART. 10ML C/AG 25X7	UND	2500	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PROCARE	0,6500	sessenta e cinco centavos de real	1.625,00	mil seiscentos e vinte e cinco reais
69	SERINGA DESCART.3ML C/AG 25X7	UND	2500	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PROCARE	0,3500	trinta e cinco centavos de real	875,00	oitocentos e setenta e cinco reais
72	TIRA P/GLICEMIA C/50	CXS	250	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ACON BIOTECH	43,8000	quarenta e três reais e oitenta centavos	10.950,00	dez mil, novecentos e cinquenta reais
73	GLICOSIMETRO PARA EXAME DE GLICEMIA	UND	3	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ON CALL PLUS	82,5000	oitenta e dois reais e cinquenta centavos	247,50	duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos
74	AGULHA 20X5,5 C/100UND	CXS	50	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	LABOR IMPORT	14,0000	quatorze reais	700,00	setecentos reais
75	AGULHA 30X07 C/100NUD DESCART	CXS	25	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	LABOR IMPORT	17,5000	dezessete reais e cinquenta centavos	437,50	quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
75	ALGODÃO 250GR	PCT	75	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CREMER	17,5000	dezessete reais e cinquenta centavos	1.312,50	mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos
76	FIO CROMADO 1-0 C/AG 3,5CM CX/24	CXS	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SHALON	160,0000	cento e sessenta reais	1.120,00	mil cento e vinte reais
77	FIO CROMADO 2-0 C/AG 4CM CX/24	CXS	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SHALON	160,0000	cento e sessenta reais	1.120,00	mil cento e vinte reais

78	FIXADOR PARA CITOLOGIA 100ML	FRC	40	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KOLPLAST	18,0000	dezoito reais	720,00	setecentos e vinte reais
79	GEL P ULTRASON 5000ML	GAL	20	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FORTSAN	82,5000	oitenta e dois reais e cinquenta centavos	1.650,00	mil seiscentos e cinquenta reais
80	GLUTARADEIDO 2% 28D 5000ML	GAL	18	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	RIOQUIMICA	62,9000	sessenta e dois reais e noventa centavos	1.132,20	mil cento e trinta e dois reais e vinte centavos
81	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DORJA	20,0000	vinte reais	100,00	cem reais
82	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KIT	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DORJA	20,0000	vinte reais	200,00	duzentos reais
83	SONDA DE FOLEY Nº16 2VIAS	UND	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DESCARPACK	7,5000	sete reais e cinquenta centavos	75,00	setenta e cinco reais
84	SONDA DE FOLEY Nº8 2VIAS	UND	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DESCARPACK	7,5000	sete reais e cinquenta centavos	37,50	trinta e sete reais e cinquenta centavos
85	SONDA NASOGASTRIC A DESCART.LON GA Nº06	UND	25	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDSONDA	6,2000	seis reais e vinte centavos	155,00	cento e cinquenta e cinco reais
86	SONDA NASOGASTRIC A DESCART.LON GA Nº12	UND	25	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDSONDA	6,2000	seis reais e vinte centavos	155,00	cento e cinquenta e cinco reais

87	SONDA PARA ASP.TRAQUEAL Nº16	UND	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDSONDA	4,5000	quatro reais e cinquenta centavos	45,00	quarenta e cinco reais
88	SONDA PARA ASP.TRAQUEAL Nº20	UND	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDSONDA	4,5000	quatro reais e cinquenta centavos	45,00	quarenta e cinco reais
89	SONDA URETRALDESC AR. Nº14	UND	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDSONDA	7,6500	sete reais e sessenta e cinco centavos	38,25	trinta e oito reais e vinte e cinco centavos
91	PINÇA KELLY RETA 15CM	UND	15	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GOLGRAN	40,0000	quarenta reais	600,00	seiscentos reais
92	PINÇA KELLY CURVA 20CM	UND	15	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GOLGRAN	40,0000	quarenta reais	600,00	seiscentos reais
93	PINÇA FOERSTER 15CM	UND	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GOLGRAN	60,0000	sessenta reais	300,00	trezentos reais
94	TESOURA PONTA ROMBA 15CM	UND	15	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GOLGRAN	81,5000	oitenta e um reais e cinquenta centavos	1.222,50	mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos
95	PINÇA ANATOMICA	UND	25	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GOLGRAN	30,0000	trinta reais	750,00	setecentos e cinquenta reais
96	PORTA AGULHA	UND	15	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GOLGRAN	60,0000	sessenta reais	900,00	novecentos reais

97	BISTURI	UND	15	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GOLGRAN	58,5000	cinquenta e oito reais e cinquenta centavos	877,50	oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos
98	PINÇA DENTE DE RATO 12CM	UND	15	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GOLGRAN	20,0000	vinte reais	300,00	trezentos reais
99	PINÇA KOCHER 15CM	UND	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GOLGRAN	70,0000	setenta reais	700,00	setecentos reais
100	PINÇA HALSTED 15CM	UND	15	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GOLGRAN	70,0000	setenta reais	1.050,00	mil e cinquenta reais
101	OXIMETRO DE PULSO	UND	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SOLIDOR	70,0000	setenta reais	700,00	setecentos reais
102	ESFIGMOMANO METRO INFANTIL	UND	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DORJA	113,2100	cento e treze reais e vinte e um centavos	566,05	quinhentos e sessenta e seis reais e cinco centavos
103	ESFIGMOMANO METRO ADULTO	UND	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DORJA	108,7000	cento e oito reais e setenta centavos	543,50	quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos
VALOR LOTE 5							**R$:.**		**137.552,50**
cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos									
LOTE 6 - MATERIAL HOSPITALAR II									
ÍTEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PRAZO DE VALIDADE**	**MARCA / FABRICANTE**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**		

1	ÓLEO DE GIRASSOL (AGE)	UND	75	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	NUTRIEX	10,9000	dez reais e noventa centavos	817,50	oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos
2	ALCOOL 99% ABSOLUTO 1000ML	LTS	250	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	RIOQUIMICA	9,0000	nove reais	2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
3	ALGODÃO 12CMX1,0M C/12	PCT	25	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	NEVE	15,9000	quinze reais e noventa centavos	397,50	trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
4	AVENTAL MANGA CURTA 30GR C/10	PCT	25	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDIX	25,9000	vinte e cinco reais e noventa centavos	647,50	seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos
7	BOLSA P COLOSTOMIA 75MM	UND	100	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDSONDA	6,0000	seis reais	600,00	seiscentos reais
9	CATETER GELCO Nº14	UND	400	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SOLIDOR	1,6500	um real e sessenta e cinco centavos	660,00	seiscentos e sessenta reais
10	CATETER GELCO Nº16	UND	400	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SOLIDOR	1,6500	um real e sessenta e cinco centavos	660,00	seiscentos e sessenta reais
12	CATETER PARA OXIGENIO Nº4	UND	150	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDSONDA	2,9000	dois reais e noventa centavos	435,00	quatrocentos e trinta e cinco reais
13	CATETER PARA OXIGENIO Nº6	UND	150	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDSONDA	2,9000	dois reais e noventa centavos	435,00	quatrocentos e trinta e cinco reais

16	ESFIGMOMANÔ METRO PEDIATRICO	UND	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DORJA	88,9000	oitenta e oito reais e noventa centavos	444,50	quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos
17	OXÍMETRO PEDIATRICO	UND	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SOLIDOR	190,0000	cento e novent a reais	380,00	trezentos e oitenta reais
18	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM 32G C/100	CXS	25	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	LABOR IMPORT	20,0000	vinte reais	500,00	quinhentos reais
19	ASPIRADOR CLÍNICO PORTÁTIL	UND	1	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MD	600,0000	seiscentos reais	600,00	seiscentos reais
20	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5MTS	RLS	75	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRAL	10,0000	dez reais	750,00	setecentos e cinquenta reais
21	OTOSCÓPIO MÉDICO PORTÁTIL	KIT	1	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MD	750,0000	setecentos e cinquenta reais	750,00	setecentos e cinquenta reais
22	TALA MOLDÁVEL IMOBILIZADOR A EVA TAMANHO M	UND	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ORTOFEX	70,0000	setent a reais	490,00	quatrocentos e noventa reais
23	COLETOR PERFURO CORTANTE Nº07LTS	UND	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DESCARBOX	8,0000	oito reais	56,00	cinquenta e seis reais
24	CLAMP UMBILICAL	UND	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KOLPLAST	2,1000	dois reais e dez centavos	14,70	quatorze reais e setenta centavos

25	COLETOR DE URINA 50ML C/ROSCA	UND	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDSONDA	2,9000	dois reais e noventa centavos	20,30	vinte reais e trinta centavos
26	COLETOR DE URINA AD 2000ML	UND	50	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDSONDA	5,5000	cinco reais e cinquenta centavos	275,00	duzentos e setenta e cinco reais
27	COLETOR DE URINA INF. FEMININO	UND	50	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRAL	1,9000	um real e noventa centavos	95,00	noventa e cinco reais
28	COLETOR DE URINA INF.MASCULIN O	UND	50	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRAL	1,9000	um real e noventa centavos	95,00	noventa e cinco reais
29	COLETOR UNIVERSAL P/URINA E FEZES	UND	250	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRAL	1,9000	um real e noventa centavos	475,00	quatrocentos e setenta e cinco reais
30	DRENO DE PENROSE Nº1 C/12	PCT	15	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	WALTEX	30,0000	trinta reais	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
31	DRENO DE PENROSE Nº2 C/12	PCT	15	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	WALTEX	30,0000	trinta reais	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
32	DRENO DE PENROSE Nº3 C/12	PCT	15	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	WALTEX	35,0000	trinta e cinco reais	525,00	quinhentos e vinte e cinco reais
35	FIO CROMADO 0-0 C/AG 3,5CM CX/24	CXS	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SHALON	165,0000	cento e sessenta e cinco reais	1.155,00	mil cento e cinquenta e cinco reais

36	FIO CROMADO 5-0 C/AG 3,5CMCX/24	CXS	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SHALON	165,0000	cento e sessenta e cinco reais	1.155,00	mil cento e cinquenta e cinco reais
37	FIO ALGODÃO 0 C/AG 3CM CX/24	CXS	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SHALON	80,0000	oitenta reais	560,00	quinhentos e sessenta reais
38	FIO ALDODÃO 0 S/AG CX/24	CXS	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SHALON	80,0000	oitenta reais	560,00	quinhentos e sessenta reais
39	FIO ALGODÃO 2-0 S/AG CX/24	CXS	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SHALON	80,0000	oitenta reais	560,00	quinhentos e sessenta reais
40	FITA ANTROPOMÉTR ICA	UND	4	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CREMER	18,0000	dezoito reais	72,00	setenta e dois reais
41	FIO CROMADO 0-0 C/AG 3,5CM CX/24	CXS	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SHALON	160,0000	cento e sessenta reais	1.120,00	mil cento e vinte reais
42	FIO CROMADO 5-0 C/AG 3,5CMCX/24	CXS	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SHALON	160,0000	cento e sessenta reais	1.120,00	mil cento e vinte reais
43	TALA MOLDÁVEL IMOBILIZADOR A EVA TAMANHO P	UND	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ORTOFEX	70,0000	setenta reais	140,00	cento e quarenta reais
44	BISTURI ELETRICO PEQUENOS PROCEDIMENT OS	UND	1	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	EMAI	10.000,0000	dez mil reais	10.000,00	dez mil reais

46	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5	PAR	900	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SUPERMAX	2,5000	dois reais e cinquenta centavos	2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
47	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR	UND	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ORTOPEDIA JAGUARIBE	980,0000	novecentos e oitenta reais	1.960,00	mil novecentos e sessenta reais
54	NYLON 5-0 C/AG 2,5 CM CX/24	CXS	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SHALON	60,0000	sessenta reais	420,00	quatrocentos e vinte reais
55	NYLON 5-0 C/AG 3,5CM CX/24	CXS	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SHALON	60,0000	sessenta reais	420,00	quatrocentos e vinte reais
56	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGICA	UND	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KIRAN	8,5000	oito reais e cinquenta centavos	42,50	quarenta e dois reais e cinquenta centavos
57	PVPI DEGERMANTE 1000ML	LTS	40	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	RIOQUIMICA	25,9000	vinte e cinco reais e noventa centavos	1.036,00	mil e trinta e seis reais
58	RESSUSCITADOR ADULTO COM RESERVATÓRIO AMBU	UND	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MD	260,0000	duzentos e sessenta reais	1.300,00	mil e trezentos reais
59	RESSUSCITADOR INANTIL COM RESERVATÓRIO AMBU	UND	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MD	260,0000	duzentos e sessenta reais	1.300,00	mil e trezentos reais
60	RESSUSCITADOR NEONATAL COM RESERVATORIO AMBU	UND	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MD	270,0000	duzentos e setenta reais	540,00	quinhentos e quarenta reais

61	LEITO HOSPITALAR (CAMA) COMPLETO	UND	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MODELO MOVEIS	1.720,0000	mil setecentos e vinte reais	12.040,00	doze mil e quarenta reais
62	SCALP 19G	UND	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SOLIDOR	0,3000	trinta centavos de real	2,10	dois reais e dez centavos
63	SCALP 27G	UND	50	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SOLIDOR	0,3000	trinta centavos de real	15,00	quinze reais
64	SEDA 0 C/AG CX24	CXS	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SHALON	100,0000	cem reais	200,00	duzentos reais
65	SERINGA DESCART.20ML C/AG 25X7	UND	500	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PROCARE	0,9000	noventa centavos de real	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
66	SERINGA DESCART.5ML C/AG 25X7	UND	500	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PROCARE	0,3800	trinta e oito centavos de real	190,00	cento e noventa reais
67	SONDA DE FOLEY Nº16 3VIAS	UND	25	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DESCARPACK	8,0000	oito reais	200,00	duzentos reais
68	SONDA DE FOLEY Nº20 3VIAS	UND	25	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DESCARPACK	8,0000	oito reais	200,00	duzentos reais
69	SONDA DE FOLEY Nº20 2VIAS	UND	25	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DESCARPACK	8,0000	oito reais	200,00	duzentos reais

70	SONDA DE FOLEY Nº22 2VIAS	UND	25	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DESCARPACK	7,0000	sete reais	175,00	cento e setenta e cinco reais
71	SONDA DE FOLEY Nº24 2VIAS	UND	25	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DESCARPACK	7,0000	sete reais	175,00	cento e setenta e cinco reais
72	SONDA DE FOLEY Nº24 3VIAS	UND	25	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DESCARPACK	7,0000	sete reais	175,00	cento e setenta e cinco reais
73	SONDA DE FOLEY Nº8 3VIAS	UND	25	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DESCARPACK	7,0000	sete reais	175,00	cento e setenta e cinco reais
74	SONDA DE FOLEY Nº18 3VIAS	UND	25	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DESCARPACK	7,0000	sete reais	175,00	cento e setenta e cinco reais
75	SONDA END.TRAQ.C/BL 3 MM	UND	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDSONDA	6,5000	seis reais e cinquenta centavos	65,00	sessenta e cinco reais
76	SONDA END.TRAQ.C/BL 3,5MM	UND	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDSONDA	6,5000	seis reais e cinquenta centavos	65,00	sessenta e cinco reais
77	SONDA END.TRAQ.C/BL 4,0MM	UND	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDSONDA	6,5000	seis reais e cinquenta centavos	65,00	sessenta e cinco reais
78	SONDA END.TRAQ. C/BL 4,5MM	UND	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDSONDA	6,5000	seis reais e cinquenta centavos	65,00	sessenta e cinco reais

79	SONDA END.TRAQ. C/BL 5,0MM	UND	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDSONDA	6,5000	seis reais e cinquenta centavos	65,00	sessenta e cinco reais
80	SONDA END.TRAQ. C/BL 5,5MM	UND	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDSONDA	6,5000	seis reais e cinquenta centavos	65,00	sessenta e cinco reais
81	SONDA END.TRAQ.C/BL 6,0MM	UND	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDSONDA	6,5000	seis reais e cinquenta centavos	65,00	sessenta e cinco reais
82	SONDA END.TRAQ. C/BL 6,5MM	UND	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDSONDA	6,5000	seis reais e cinquenta centavos	65,00	sessenta e cinco reais
83	SONDA END.TRAQ.C/BL 7,0MM	UND	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDSONDA	6,5000	seis reais e cinquenta centavos	65,00	sessenta e cinco reais
84	SONDA END.TRAQ.C/BL 7,5MM	UND	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDSONDA	6,5000	seis reais e cinquenta centavos	65,00	sessenta e cinco reais
85	SONDA END.TRAQ.C/BL 8,0MM	UND	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDSONDA	6,5000	seis reais e cinquenta centavos	65,00	sessenta e cinco reais
86	SONDA END.TRAQ.C/BL 8,5MM	UND	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDSONDA	6,5000	seis reais e cinquenta centavos	65,00	sessenta e cinco reais
87	SONDA END.TRAQ.C/BL 9,5MM	UND	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDSONDA	6,5000	seis reais e cinquenta centavos	65,00	sessenta e cinco reais

88	SONDA NASOGASTRICA DESCART.CURT A Nº08	UND	25	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	EMBRAMED	6,0000	seis reais	150,00	cento e cinquenta reais
89	SONDA NASOGASTRIC A DESCART.LON GA Nº10	UND	25	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	EMBRAMED	6,0000	seis reais	150,00	cento e cinquenta reais
90	SONDA NASOGASTRIC A DESCART.LON GA Nº14	UND	25	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	EMBRAMED	6,0000	seis reais	150,00	cento e cinquenta reais
91	SONDA NASOGASTRIC A DESCART.LON GA Nº16	UND	25	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	EMBRAMED	6,0000	seis reais	150,00	cento e cinquenta reais
92	SONDA NASOGASTRIC A DESCART.LON GA Nº18	UND	25	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	EMBRAMED	6,0000	seis reais	150,00	cento e cinquenta reais
93	SONDA NASOGASTRIC A DESCART.LON GA Nº20	UND	25	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	EMBRAMED	6,0000	seis reais	150,00	cento e cinquenta reais
94	SONDA PARA ASP.TRAQUEAL Nº10	UND	15	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	EMBRAMED	5,0000	cinco reais	75,00	setenta e cinco reais
95	SONDA PARA ASP.TRAQUEAL Nº20	UND	15	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	EMBRAMED	5,0000	cinco reais	75,00	setenta e cinco reais
96	SONDA PARA ASP.TRAQUEAL Nº24	UND	15	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	EMBRAMED	5,0000	cinco reais	75,00	setenta e cinco reais

97	SONDA PARA ASP.TRAQUEAL Nº6	UND	15	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	EMBRAMED	5,0000	cinco reais	75,00	setenta e cinco reais
98	SONDA PARA ASP.TRAQUEAL Nº8	UND	15	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	EMBRAMED	5,0000	cinco reais	75,00	setenta e cinco reais
99	SONDA RETAL Nº4	UND	15	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDSONDA	6,2000	seis reais e vinte centavos	93,00	noventa e três reais
100	SONDA RETAL Nº16	UND	15	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDSONDA	6,2000	seis reais e vinte centavos	93,00	noventa e três reais
101	SONDA RETAL Nº18	UND	15	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDSONDA	6,2000	seis reais e vinte centavos	93,00	noventa e três reais
102	SONDA RETAL Nº20	UND	15	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDSONDA	6,2000	seis reais e vinte centavos	93,00	noventa e três reais
103	SONDA RETAL Nº22	UND	15	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDSONDA	6,2000	seis reais e vinte centavos	93,00	noventa e três reais
104	SONDA RETAL Nº24	UND	15	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDSONDA	6,2000	seis reais e vinte centavos	93,00	noventa e três reais
105	SONDA URETRALDES C AR. Nº04	UND	15	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDSONDA	5,5000	cinco reais e cinquenta centavos	82,50	oitenta e dois reais e cinquenta centavos

106	SONDA URETRALDES C AR. Nº20	UND	15	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDSONDA	5,5000	cinco reais e cinquenta centavos	82,50	oitenta e dois reais e cinquenta centavos
107	SONDA URETRAL Nº18	UND	15	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDSONDA	5,5000	cinco reais e cinquenta centavos	82,50	oitenta e dois reais e cinquenta centavos
108	SONDA URETRAL Nº22	UND	15	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDSONDA	5,5000	cinco reais e cinquenta centavos	82,50	oitenta e dois reais e cinquenta centavos
109	SONDA URETRAL Nº24	UND	15	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDSONDA	5,5000	cinco reais e cinquenta centavos	82,50	oitenta e dois reais e cinquenta centavos
110	TERMOMETRO CLINICO COMUM	UND	15	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SOLIDOR	10,0000	dez reais	150,00	cento e cinquenta reais
111	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	1	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRISTÓFOLI	1.250,0000	mil duzentos e cinquenta reais	1.250,00	mil duzentos e cinquenta reais
112	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M	RLS	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MEDGAUZE	188,0000	cento e oitenta e oito reais	1.880,00	mil oitocentos e oitenta reais
113	ESCOVA	UND	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KOLPLAST	12,5000	doze reais e cinquenta centavos	25,00	vinte e cinco reais
114	FITA PARA INDICADORES ESTÉRIL AUTOCLAVE 19MMX30M	RLS	25	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CREMER	10,0000	dez reais	250,00	duzentos e cinquenta reais

115	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO 5L	LTS	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	RIOQUIMICA	67,9000	sessenta e sete reais e noventa centavos	679,00	seiscentos e setenta e nove reais
VALOR LOTE 6							**R$:.**		**60.680,10**
sessenta mil, seiscentos e oitenta reais e dez centavos									
LOTE 7 - PSICOTRÓPICO									
ÍTEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PRAZO DE VALIDADE**	**MARCA / FABRICANTE**	**V.UNIT**		**V.TOTAL**	
1	ACIDO VALPROICO 500MG	COMP	4000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	BIOLAB	2,0655	dois reais e sete centavos	8.262,00	oito mil, duzentos e sessenta e dois reais
2	ALPRAZOLAM 1MG	COMP	1000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	EMS	0,7650	setenta e sete centavos de real	765,00	setecentos e sessenta e cinco reais
3	ALPRRAZOLAM 2MG	COMP	1000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	EMS	0,4930	quarenta e nove centavos de real	493,00	quatrocentos e noventa e três reais
4	BROMAZEPAM 3MG	COMP	24000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIAO QUIMICA	0,4080	quarenta e um centavos de real	9.792,00	nove mil, setecentos e noventa e dois reais
5	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	24000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	TEUTO	1,1305	um real e treze centavos	27.132,00	vinte e sete mil, cento e trinta e dois reais
6	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	24000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRISTÁLIA	2,0655	dois reais e sete centavos	49.572,00	quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais
7	CLONAZEPAN 0,5MG	COMP	5000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SANVAL	0,2295	vinte e três centavos de real	1.147,50	mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos
9	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	COMP	20000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRISTÁLIA	0,3995	quarenta centavos de real	7.990,00	sete mil, novecentos e noventa reais

10	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG	COMP	500	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRISTÁLIA	0,6715	sessenta e sete centavos de real	335,75	trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos
11	CLORIDRATO DE CLORPROMAZI NA GOTAS 40MG/ML	FRC	50	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRISTÁLIA	16,5495	dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos	827,48	oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos
12	CLORIDRATO DE CLORPROMAZI NA 25MG	COMP	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRISTÁLIA	0,8160	oitenta e dois centavos de real	1,63	um real e sessenta e três centavos
13	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10MG	COMP	250	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	EMS	0,3060	trinta e um centavos de real	76,50	setenta e seis reais e cinquenta centavos
14	CLORIDRATO DE LEVOMEPROM AZINA 25MG	COMP	1250	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRISTÁLIA	1,5045	um real e cinquenta centavos	1.880,63	mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos
15	DECANOATO DE HALOPOERIDOL 50MG/ML 1ML	AMP	125	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRISTÁLIA	20,5020	vinte reais e cinquenta centavos	2.562,75	dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos
16	DIAZEPAM 5MG	COMP	1	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SANTISTA	0,2635	vinte e seis centavos de real	0,26	vinte e seis centavos de real
18	DIAZEPAM 5MG/ML 1MG	AMP	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SANTISTA	2,4990	dois reais e cinquenta centavos	17,49	dezessete reais e quarenta e nove centavos
19	FENERGAN 25MG(PROMET AZINA)	COMP	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRISTÁLIA	0,4420	quarenta e quatro centavos de real	3,09	três reais e nove centavos
23	HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML 20ML	FRC	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRISTÁLIA	8,8485	oito reais e oitenta e cinco centavos	61,94	sessenta e um reais e noventa e quatro centavos

24	LEVODOPA 100MG+BENSER VAZIDA 25MG HBS	COMP	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ACHÉ	2,5245	dois reais e cinquenta e dois centavos	17,67	dezessete reais e sessenta e sete centavos
25	LEVODOPA 200MG +BENSERAZIDA 50MG HBS	COMP	500	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ACHÉ	3,9525	três reais e noventa e cinco centavos	1.976,25	mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos
26	LORAZEPAM 2MG	COMP	1250	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	EMS	0,7820	setenta e oito centavos de real	977,50	novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos
29	ACIDO VALPRÓICO 250MG	COMP	18000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	BIOLAB	0,9180	noventa e dois centavos de real	16.524,00	dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais
30	ACIDO VALPROICO SUSP 100ML	FRC	3000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	HIPOLABOR	50,7195	cinquenta reais e setenta e dois centavos	152.158,50	cento e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos
31	ALPRAZOLAM 0,50MG	COMP	1000	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	EMS	0,3740	trinta e sete centavos de real	374,00	trezentos e setenta e quatro reais
33	CARBAMAZEPI NA 20MG/ML 100ML	FRC	125	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIAO QUIMICA	36,2695	trinta e seis reais e vinte e sete centavos	4.533,69	quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos
36	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML 10ML (S+)	AMP	20	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRISTÁLIA	29,0955	vinte e nove reais e dez centavos	581,91	quinhentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos
37	CLORIDRATO DE CLORPROMAZI NA 100MG	COMP	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIAO QUIMICA	0,8160	oitenta e dois centavos de real	5,71	cinco reais e setenta e um centavos

38	CLORIDRATO DE CLORPROMAZ I NA 5MG/ML 5ML	AMP	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRISTÁLIA	4,0375	quatro reais e quatro centavo s	28,26	vinte e oito reais e vinte e seis centavos
39	CLORIDRATO DE LEVOMEPRO M AZINA 100MG	COMP	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	HIPOLABOR	2,4905	dois reais e quarenta e nove centavos	17,43	dezessete reais e quarenta e três centavos
40	CLORIDRAT O DE PETIDINA 50MG/ML 2ML	AMP	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRISTÁLIA	132,710 5	cento e trinta e dois reais e setenta e um centavos	928,97	novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos
41	FENITOINA 50MG/ML 5ML	AMP	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	HIPOLABOR	14,3055	quatorz e reais e trinta e um centavos	100,14	cem reais e quatorze centavos
43	FENOBARBIT A L 100MG/ML 2ML	AMP	75	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRISTÁLIA	4,2840	quatro reais e vinte e oito centavo s	321,30	trezentos e vinte e um reais e trinta centavos
44	HALOPERIDOL 1MG	COMP	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRISTÁLIA	0,5015	cinquent a centavos de real	3,51	três reais e cinquenta e um centavos
45	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	AMP	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRISTÁLIA	4,3350	quatro reais e trinta e quatro centavo s	30,35	trinta reais e trinta e cinco centavos
46	LORAZEPA M 1MG	COMP	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	EMS	0,6460	sessenta e cinco centavos de real	1,29	um real e vinte e nove centavos
47	RISPERIDONA 3MG	COMP	1	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GEOLAB	0,9265	noventa e três centavos de real	0,93	noventa e três centavos de real
VALOR LOTE 7							**R$:.**	**289.502,44**	
duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dois reais e quarenta e quatro centavos									
LOTE 8 - MATERIAL DE LABORATÓRIO I									

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	PRAZO DE VALIDADE	MARCA / FABRICANTE	V.UNIT		V.TOTAL	
2	COLESTEROL-HOL (PRECIPITANTE) 200 TESTES	KIT	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ANALISA	193,9400	cento e noventa e três reais e noventa e quatro centavos	1.357,58	mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos
3	CRIATININA COLORIMETRIC A 400 TESTES	KIT	6	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ANALISA	222,8400	duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos	1.337,04	mil trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos
4	FITA PARA TESTE DE GRAVIDEZ 120 TESTES	KIT	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ANALISA	175,9100	cento e setenta e cinco reais e noventa e um centavos	1.759,10	mil setecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos
6	LAMINULA PARA MICROSCOPIO 24X24 COM 100	CXS	25	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	VISION CLASS	19,9200	dezenove reais e noventa e dois centavos	498,00	quatrocentos e noventa e oito reais
8	LÍQUIDO DE TURK 1000ML	LTS	3	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CIENTÍFICA	59,3600	cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos	178,08	cento e setenta e oito reais e oito centavos
12	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 1ML 01/10	UND	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PEGUEPET	38,8500	trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos	271,95	duzentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos
15	PIPETADOR DE VOLUME AJUSTÁVEL BICO EM AÇO INOX 10-100UL	UND	1	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PEGUEPET	562,5500	quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos	562,55	quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos

16	PIPETADOR DE VOLUME AJUSTÁVEL EM AÇO INOX 200- 1000UL	UND	1	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PEGUEPET	562,5500	quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos	562,55	quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos
17	PIPETADOR DE VOLUME FIXO BICO EM AÇO INOX 20UL	UND	1	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KACIL	562,5500	quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos	562,55	quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos
18	PIPETADOR DE VOLUME FIXO BICO EM AÇO INOX 2000UL	UND	1	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KACIL	562,5500	quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos	562,55	quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos
19	PIPETADOR DE VOLUME FIXO BICO EM AÇO INOX 300UL	UND	1	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KACIL	562,5500	quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos	562,55	quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos
26	TUBO A VÁCUO EDTA 4ML COM TAMPA COM 100 (ROXO)	CXS	15	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRAL	186,4800	cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos	2.797,20	dois mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos
27	TUBO A VÁCUO EDTA 4ML COM TAMPA COM 100 (VERMELHO)	CXS	25	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRAL	186,4800	cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos	4.662,00	quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais
31	FATOR REUMATÓIDE	KIT	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ANALISA	429,5300	quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos	859,06	oitocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos

32	ALT/TGP (UV) 125ML (BI-REAGENTE)	KIT	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ANALISA	145,1400	cento e quarenta e cinco reais e quatorze centavos	725,70	setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos
33	AMILASE (GALG2-CNP) 60ML (MONOREAGEN TE)	KIT	4	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ANALISA	464,6400	quatrocen tos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos	1.858,56	mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos
34	COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGEN TE)	KIT	15	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ANALISA	196,7300	cento e noventa e seis reais e setenta e três centavos	2.950,95	dois mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos
35	ASO	KIT	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ANALISA	229,9300	duzentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos	459,86	quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos
36	GLICOSE ENZIMÁTICA 1000ML (MONOREAGEN TE)	KIT	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ANALISA	232,1700	duzentos e trinta e dois reais e dezesset e centavos	1.625,19	mil seiscentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos
37	LACTATO (MONOREAGEN TE) 100ML	KIT	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ANALISA	377,6200	trezentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos	1.888,10	mil oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos
38	UREIA COLOR 500ML (BI-REAGENTE)	KIT	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ANALISA	186,4800	cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos	932,40	novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos
40	ÁGUA DEIONIZADA 1000ML	LTS	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FORTSAN	12,7400	doze reais e setenta e quatro centavos	63,70	sessenta e três reais e setenta centavos

41	LÂMINA COMUM NÃO LAPIDADA LISA COM 50	CXS	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PRECISION	19,4200	dezenove reais e quarenta e dois centavos	194,20	cento e noventa e quatro reais e vinte centavos
42	LÂMINA FOSCA NÃO LAPIDADA COM 50	CXS	75	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PRECISION	23,6500	vinte e três reais e sessenta e cinco centavos	1.773,75	mil setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos
44	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 12,5 CM COM 100	UMD	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	J PROLAB	59,3600	cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos	118,72	cento e dezoito reais e setenta e dois centavos
45	PRC TEST 100T	KIT	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ANALISA	429,5300	quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos	859,06	oitocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos
46	PÊRA PARA PIPETAS	UND	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	BORO	38,8500	trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos	388,50	trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos
47	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 5ML 01/10	UND	22	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KACIL	66,3500	sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos	1.459,70	mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos
48	PIPETADOR DE VOLUME FIXO BICO EM AÇO INOX 10UL	UND	1	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KACIL	564,1000	quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos	564,10	quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos
49	PIPETADOR DE VOLUME FIXO BICO EM AÇO INOX 1000UL	UND	1	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KACIL	564,1000	quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos	564,10	quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos

50	PIPETADOR DE VOLUME FIXO BICO EM AÇO INOX 25UL	UND	1	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KACIL	570,6600	quinhentos e setenta reais e sessenta e seis centavos	570,66	quinhentos e setenta reais e sessenta e seis centavos
51	PIPETADOR DE VOLUME FIXO BICO EM AÇO INOX 500UL	UND	1	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KACIL	564,1000	quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos	564,10	quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos
52	PIPETADOR DE VOLUME FIXO BICO EM AÇO INOX 100UL	UND	1	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KACIL	564,1000	quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos	564,10	quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos
53	PONT. UNIVERSAL (0 A 200UL) AMARELA EM RACK COM 96	UND	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRAL	66,2000	sessenta e seis reais e vinte centavos	132,40	cento e trinta e dois reais e quarenta centavos
54	PONT. UNIVERSAL (0 A 1000UL) AZUL COM 1000	EMBA	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRAL	66,2000	sessenta e seis reais e vinte centavos	331,00	trezentos e trinta e um reais
55	TAMPA PARA TUBO 13X100	UND	500	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRAL	1,3500	um real e trinta e cinco centavos	675,00	seiscentos e setenta e cinco reais
56	TERMÔMETRO 10 A 250ºC	UND	1	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SUPERMEDY	275,0600	duzentos e setenta e cinco reais e seis centavos	275,06	duzentos e setenta e cinco reais e seis centavos
57	TERMÔMETRO PARA BANHO MARIA 10+60	UND	1	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SUPERMEDY	231,2100	duzentos e trinta e um reais e vinte e um centavos	231,21	duzentos e trinta e um reais e vinte e um centavos
58	TERMÔMETRO PARA ESTUFA 10+320	UND	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SUPERMEDY	231,2100	duzentos e trinta e um reais e vinte e um centavos	462,42	quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos

59	TUBO 12X75 PLÁSTICO TRANSPARENT E	UND	500	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GLOBAL	1,2400	um real e vinte e quatro centavos	620,00	seiscentos e vinte reais
VALOR LOTE 8							**R$:.**		**37.385,30**
trinta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos									
LOTE 9 - MATERIAL DE LABORATÓRIO II									
ÍTEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PRAZO DE VALIDADE**	**MARCA / FABRICANTE**	**V.UNIT**		**V.TOTAL**	
1	BANDAGEM PÓS COLETA COM 500	CXS	12	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRAL	63,90	sessenta e três reais e noventa centavos	766,80	setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos
2	LAPIS DERMOGRÁFICO VERMELHO	UND	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DIXON	70,90	setenta reais e noventa centavos	496,30	quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos
3	MASSA PARA VEDAR TUBO CAPILAR	UND	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	EBRAM	83,20	oitenta e três reais e vinte centavos	416,00	quatrocentos e dezesseis reais
4	PIPETA DE WESTERGREEN	UND	10	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRAL	41,00	quarenta e um reais	410,00	quatrocentos e dez reais
5	PIPETA PASTEUR PLASTICA	UND	75	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRAL	10,80	dez reais e oitenta centavos	810,00	oitocentos e dez reais
6	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML 1/10	UND	25	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRAL	50,20	cinquenta reais e vinte centavos	1.255,00	mil duzentos e cinquenta e cinco reais
7	PIPETADOR DE VOLUME 100- 1000UL	UND	1	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KACIL	601,60	seiscentos e um reais e sessenta centavos	601,60	seiscentos e um reais e sessenta centavos

8	PIPETADOR DE VOLUME FIXO BICO EM AÇO INOX 50UL	UND	1	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PEGUEPET	601,60	seiscentos e um reais e sessenta centavos	601,60	seiscentos e um reais e sessenta centavos
9	PIPETADOR DE VOLUME FIXO BICO EM AÇO INOX 250UL	UND	1	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PEGUEPET	601,60	seiscentos e um reais e sessenta centavos	601,60	seiscentos e um reais e sessenta centavos
10	PROTEINA TOTAIS 400T	KIT	4	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GOLD	271,60	duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos	1.086,40	mil e oitenta e seis reais e quarenta centavos
11	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100ML	UND	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	J PROLAB	341,60	trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos	683,20	seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos
12	RELOGIO DESPERTADOR DE PLÁSTICO	UND	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRALPLAST	27,80	vinte e sete reais e oitenta centavos	55,60	cinquenta e cinco reais e sessenta centavos
13	TERMÔMETRO QUÍMICO 10+110 LIQUIDO VERMELHO	UND	1	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	INCOTERM	198,30	cento e noventa e oito reais e trinta centavos	198,30	cento e noventa e oito reais e trinta centavos
14	TUBO 12X75 VIDRO	UND	500	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRAL	1,75	um real e setenta e cinco centavos	875,00	oitocentos e setenta e cinco reais
15	TUBO CAPILAR (HEPARINNIZADO) COM 500	FRC	5	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	LABOR IMPORT	32,90	trinta e dois reais e noventa centavos	164,50	cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos
VALOR LOTE 9							**R$:.**		**9.021,90**
nove mil e vinte e um reais e noventa centavos									
LOTE 10 - INSTRUMENTOS CIRURGICOS									

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	PRAZO DE VALIDADE	MARCA / FABRICANTE	V.UNIT		V.TOTAL	
1	CUBA RIM 26X12 INOX	UND	7	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GOLGRAN	102,60	cento e dois reais e sessenta centavos	718,20	setecentos e dezoito reais e vinte centavos
2	CUBA PARA ASSEPSIA INOX 10,5 X4,5CM	UND	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GOLGRAN	72,10	setenta e dois reais e dez centavos	144,20	cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos
3	CUBA RETANGULAR INOX 32X24X2CM	UND	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GOLGRAN	81,10	oitenta e um reais e dez centavos	162,20	cento e sessenta e dois reais e vinte centavos
4	BANDEJA LISA INOX CIRÚRGICA	UND	3	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GOLGRAN	92,50	noventa e dois reais e cinquenta centavos	277,50	duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos
5	PORTA ALGODÃO INOX	UND	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GOLGRAN	82,30	oitenta e dois reais e trinta centavos	164,60	cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos
6	ESTOJO PERFURADO INOX PARA ESTERILIZAÇÃO 26X12X06CM	UND	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FAVA	304,40	trezentos e quatro reais e quarenta centavos	608,80	seiscentos e oito reais e oitenta centavos
7	ALLYS PEQUENA	UND	4	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GOLGRAN	198,50	cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos	794,00	setecentos e noventa e quatro reais
8	ALLYS GRANDE	UND	3	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GOLGRAN	223,90	duzentos e vinte e três reais e noventa centavos	671,70	seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos
9	CABO PARA BISTURI	UND	3	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE	GOLGRAN	13,85	treze reais e oitenta e cinco	41,55	quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos

				ENTREGA			centavos		
10	KELLY RET	UND	4	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GOLGRAN	77,30	setenta e sete reais e trinta centavos	309,20	trezentos e nove reais e vinte centavos
11	KELLY CURVA	UND	3	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GOLGRAN	77,30	setenta e sete reais e trinta centavos	231,90	duzentos e trinta e um reais e noventa centavos
12	PORTA AGULHA PEQUENO	UND	3	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GOLGRAN	63,50	sessenta e três reais e cinquenta centavos	190,50	cento e noventa reais e cinquenta centavos
13	PORTA AGULHA GRANDE	UND	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GOLGRAN	72,10	setenta e dois reais e dez centavos	144,20	cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos
14	TESOURA	UND	4	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GOLGRAN	60,20	sessenta reais e vinte centavos	240,80	duzentos e quarenta reais e oitenta centavos
15	MOSQUITO RETA	UND	4	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GOLGRAN	28,30	vinte e oito reais e trinta centavos	113,20	cento e treze reais e vinte centavos
16	MOSQUITO CURVA	UND	3	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GOLGRAN	35,41	trinta e cinco reais e quarenta e um centavos	106,23	cento e seis reais e vinte e três centavos
17	COLLIN	UND	2	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIAO QUIMICA	125,59	cento e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos	251,18	duzentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos

18	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE	UND	3	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GOLGRAN	28,20	vinte e oito reais e vinte centavos	84,60	oitenta e quatro reais e sessenta centavos
19	PINÇA DISSECÇÃO SEM DENTE	UND	3	MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	GOLGRAN	28,11	vinte e oito reais e onze centavos	84,33	oitenta e quatro reais e trinta e três centavos
VALOR LOTE 10							**R$:.**		**5.338,89**
cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos									
VALOR GERAL LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10							**R$:.**		**884.781,62**
oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos									

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição a planilha em anexo.
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complementoa este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste termo de contrato será por 12 meses, ou ao termino de fornecimento conforme a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. Condições de Entrega.

3.1.1. O prazo de entrega inicial dos bens é de até 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação formal (Ordem de Fornecimento), parceladamente, de acordo com a necessidade do órgão.

3.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.3. As entregas deverão ser feitas As entregas deverão ser feitas na Sede da Secretaria Municipal de Administração, ou na sede da Prefeitura.

3.1.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.5. Garantia, manutenção e assistência técnica

3.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. Valor Global de R$ 884.781,62 (oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Setor responsável pelo recebimento; 6.10. Os produtos deveram ser entregues em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

6.11. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentadoras de fabricação, distribuição e apresentação;

Liquidação

6.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.12.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido até à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.13.1. o prazo de validade;

6.13.2. a data da emissão;

6.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.13.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.13.5. o valor a pagar; e

6.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.16. A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.17. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

6.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária. Forma de pagamento

6.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 6.26. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

6.28. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial ou total.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11.Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i.Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii.Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 0,5% a 1% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 2% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 3% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% a 4% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 4% a 5% do valor do Contrato.
11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. **Informamos que as despesas serão efetuadas com Fonte de recursos:** Recursos próprio, fus, incremento, farmácia básica e pab variável e cofinaciamento, custeio, sesap, no elemento de despesa 33.90.30 -material de consumo**.**

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, e no Diário Oficial dos Municípios.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Elesbao Veloso- PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Barra D'Alcântara-PI, 10 de setembro de 2025.

_____

MARDÔNIO SOARES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____

J.A. OLIVEIRA COMERCIO LTDA
CNPJ SOB O Nº 04.356.109/0001-17
EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF: